



**INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE-IFSUL
CAMPUS PELOTAS VISCONDE DA GRAÇA - CAVG
NÚCLEO DE ESTUDOS EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICA - NECIM
I FEIRA DE CIÊNCIAS DA METADE SUL/RS- FECIMES**



REGULAMENTAÇÃO DO EVENTO

Pelotas, março de 2011

REGULAMENTO GERAL I FEIRA DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA DA METADE SUL/RS

O regulamento do evento baseia-se no texto da RESOLUÇÃO/CD/Nº 37 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010, do Ministério da Educação, que estabelece orientações e diretrizes para a realização de Feiras e Eventos Educacionais, no âmbito do Programa Qualidade na Escola.

“São considerados Feiras e Eventos Educacionais eventos destinados a projetos de ciências desenvolvidos no âmbito da escola, cuja organização se destina a socializar experiências, ferramentas e materiais de caráter técnico-científico-cultural, com potencial de utilização no desenvolvimento e apoio ao ensino e à aprendizagem, e a estabelecer interação e intercâmbio entre professores e estudantes e destes com a comunidade (item I – Do Conceito e modo de funcionamento, Art. 2º).”

Art. 1º. Poderão participar do evento apenas os trabalhos selecionados nas feiras municipais de Ciências, sendo a inscrição realizada pelas Secretarias Municipais de Educação junto à Coordenação da I Feira de Ciências e Matemática da Metade Sul/RS.

Art. 2º. Em cada trabalho devem participar o **professor orientador** e **dois (2) alunos**, responsáveis pela divulgação do trabalho.

Art. 3º. Podem ser inscritos na Feira os trabalhos oriundos de experiência de ensino desenvolvidas em sala de aula ou projetos de ensino.

Art. 4º. Os trabalhos participantes devem se enquadrar em uma das categorias abaixo:

- a) Educação infantil;**
- b) Anos iniciais do ensino fundamental (1º, 2º, 3º, 4º e 5º ano);**
- c) Anos finais do ensino fundamental (6º, 7º, 8º e 9º ano);**
- d) Ensino médio;**
- e) Educação de jovens e adultos-EJA;**
- f) Educação especial.**

Art. 5º. Das datas da I Feira de Ciências e Matemática da Metade Sul/RS:

- a) As datas de confirmação de participação do município e de inscrição dos trabalhos por parte das **Secretarias Municipais de Educação** na I Feira de Ciências e Matemática da Metade Sul/RS serão divulgadas no site do evento;
- b) Realização da I Feira de Ciências e Matemática da Metade Sul/RS: **22/10/2011.**

Art. 6º. A inscrição do trabalho somente estará completa se acompanhada de um resumo do mesmo.

Art. 7º. As inscrições, normas e demais informações sobre o evento encontram-se na página do mesmo.

Art. 8º. Para a apresentação dos trabalhos, será disponibilizado um espaço físico (1,5 x 2 m) com instalação elétrica, uma mesa (1 m²), duas cadeiras e espaço para fixação de cartazes, banners ou outros materiais.

Art. 9º. Por segurança dos alunos e público em geral, solicitamos que não sejam inscritos trabalhos que utilizem gás (GLP), ácidos e bases fortes ou substâncias tóxicas.

Art. 10º. Casos omissos no regulamento serão avaliados pela comissão técnica da Feira.

REGULAMENTO ESPECÍFICO I FEIRA DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA DA METADE SUL/RS

Este manual contém as informações necessárias para a boa execução do trabalho, bem como as condições que podem levar à rejeição da inscrição do mesmo por parte da comissão organizadora. Todos os participantes devem ler e aderir às regras estabelecidas neste documento.

Art. 1º Projetos que são meras revisões bibliográficas e trabalhos informativos (alertas sem dados concretos) não são próprios para participação na FECIMES.

Art. 2º. A inscrição dos projetos deve ocorrer nos prazos estabelecidos pelo regimento geral do evento.

Art. 3º. O título do trabalho, que deverá ser em Língua Portuguesa:

- a) deve caracterizar o objeto da pesquisa e não seus objetivos ou benefícios;
- b) caso utilize sigla, deve conter explicitamente seu significado;
- c) se o projeto for continuidade, o título deverá indicar essa condição. Exemplo: Construindo um vulcão II.

Art. 4º. Para participar do evento, o trabalho deve ser oriundo de escola pública (de nível municipal, estadual ou federal) e deve ter sido selecionado em feira de ciências realizada no município de origem.

Art. 5º. Cada trabalho deverá possuir um **professor orientador e dois (2) alunos**, responsáveis pela divulgação do trabalho. Ainda que o trabalho tenha sido executado por um número maior de alunos, apenas dois deverão ser selecionados como representantes do grupo no evento.

- a) O aluno é responsável por todos os aspectos do projeto de pesquisa, incluindo a obtenção de dados necessários para o mesmo;
- b) **Cabe ao professor manter contato constante com o estudante durante o desenvolvimento do projeto, pois será o responsável não somente pela saúde e segurança do estudante que conduz a pesquisa, mas também pelos animais e pessoas usadas como sujeitos de estudo.**
- c) O orientador e os dois alunos devem ler e assinar o **Contrato de Convivência, Responsabilidade e Publicidade** disponível no site do evento. O mesmo deve ser entregue a comissão avaliadora no dia da feira, durante a avaliação.

Art. 6º. A ficha de inscrição encontrada no site do evento deve ser preenchida com dados do professor orientador e dos dois alunos responsáveis pela apresentação do trabalho.

Art. 7º. Podem ser inscritos na Feira os trabalhos oriundos de experiência de ensino desenvolvidas em sala de aula ou de projetos de ensino executados no âmbito da escola, bairro, município ou região. Um resumo de, no máximo, 450 palavras (incluindo título e nome dos participantes) deve ser anexado à ficha de inscrição.

Art. 8º. Durante a execução do experimento, um diário deve ser mantido e estar junto ao aluno apresentador no dia da Feira. **A comissão julgadora reserva-se o direito de solicitar o referido diário a qualquer momento durante a apresentação, implicando na perda de pontos caso não esteja de acordo com o projeto.** O modelo do diário está disponível no site do evento

Art. 9º. **A apresentação visual do trabalho, o resumo e o diário de experimentos devem ser redigidos exclusivamente em Português, salvo expressões em outras línguas reconhecidas pela Língua Portuguesa.**

Art. 10º. Não serão fornecidos equipamentos e/ou ferramentas, tais como DVD, televisor, microcomputador, retroprojetor, regulador de tensão, transformadores, extensões, entre outros. A voltagem na cidade de Pelotas é de 220V.

Art. 11º. **Itens proibidos para exposição no estande:**

- a) Animais vivos, exceto invertebrados de coleções, como minhocários, formigueiros, etc.;
- b) Espécimes dissecados ou microorganismos, como bactérias, vírus, fungos ou parasitas, que podem ser agentes causadores ou potencialmente causadores de doenças (exceto aqueles em recipientes hermeticamente fechados e sob orientação direta do professor orientador);
- c) Partes ou fluídos corporais (sangue, urina...) de seres humanos ou animais;
- d) Todos os aparelhos ou substâncias perigosas, por exemplo: veneno, drogas, arma de fogo, munição ou produtos químicos que possam gerar riscos;
- e) Gelo seco ou qualquer outro sólido sublimado (sólidos que se transformam em gás sem passar pelo estado líquido);
- f) Materiais perfuro-cortantes (bisturis, facas, agulhas ou guilhotinas);
- g) Chamas ou materiais altamente inflamáveis;

- h) Fotografias ou qualquer outra apresentação visual em que sejam mostrados animais vertebrados sendo submetidos a técnicas cirúrgicas, dissecações, necropsia ou outras técnicas laboratoriais;
- i) Conexões de e-mail e/ou de Internet ao exibir o projeto;
- j) Material escrito/visual de projetos de anos anteriores como parte do estande. (Exceção: o nome do projeto que deve denotar a continuidade do mesmo);
- k) Qualquer aparato considerado como não-seguro (tubos de vácuo grandes, aparelho geradores de raios perigosos, tanques vazios que continham combustíveis líquidos ou gasosos, tanques pressurizados, e outros);
- l) Projetos de Pesquisa que causam dor ou sofrimento mesmo que momentâneos a animais vertebrados, ou que são planejados para matar animais, são proibidos.

Art. 12º. Itens aceitáveis no estande:

- a) Amostras de solo, areia, terra, rochas ou lixo reciclável. Projetos que envolvam lixo orgânico somente serão aceitos se o mesmo estiver em recipiente lacrado, para evitar a liberação de odores e/ou líquido contaminante;
- b) Amostras de água como parte de um equipamento ou em um recipiente fechado;
- c) Endereços postais, de internet, de e-mail, número de telefone e/ou fax somente dos alunos expositores;
- d) Alimento humano ou animal, desde que observadas as regras de higiene. Pesquisas com fermentação de confeitos ou bebidas. O aluno que manipular alimentos a serem oferecidos ao público deve estar de luvas e cabelo preso. Não poderá haver reaproveitamento de recipientes ou talheres utilizados em degustações para diferentes pessoas;
- e) Materiais de plantas (vivas, mortas ou preservadas) que se encontram em seu estado natural, não-processados ou não-manufaturados usados na construção do projeto;
- f) Cartões de apresentação, bandeiras, propaganda e/ou agradecimentos;
- g) Fotografias ou apresentações visuais se:
 - não forem ofensivas ou inapropriadas;
 - legendas com a origem (créditos) (“Fotografia tirada por...”, “Figura retirada de...”, etc.) da fotografia/imagem estiverem presentes. Se todas as fotografias presentes forem de crédito do expositor, ou da mesma fonte, uma legenda/crédito visível é suficiente;
 - procederem de revistas, jornais, internet, entre outras fontes, e houver legendas/créditos junto a elas. Se todas as fotografias/imagens forem da mesma fonte, uma legenda/crédito visível é suficiente;
 - constituírem-se fotografias/imagens do expositor;

- consistirem em fotografias de pessoas cujos consentimentos assinados estão anexados ao diário, e disponíveis para conferência no estande.

h) Qualquer aparato com correias, polias, correntes, partes móveis ou com tensão deve apresentar-se com proteção e sem ruído intenso.

Art. 13º. Da continuação de projetos anteriores:

Configura-se como Continuação de Projetos Anteriores todo projeto realizado a partir de um projeto iniciado pelo estudante previamente em um trabalho na mesma área de pesquisa. O estudante só será avaliado quanto aos avanços realizados no novo ano de trabalho. Portanto, a documentação deve refletir o trabalho realizado neste ano, sendo desconsiderados trabalhos já apresentados em feiras de anos passados. Estudos de longo prazo serão aceitos sob as seguintes condições:

- a) O estudo é um trabalho de documentação ou teste ao longo de vários anos em que o tempo é uma das variáveis. Exemplo: “Análise comparativa dos efeitos da chuva ou seca no solo sob condições específicas”;
- b) Cada ano consecutivo deve-se registrar a mudança baseada na progressão temporal;
- c) A documentação deve mostrar comparativamente os resultados dos anos anteriores aos resultados registrados neste ano.

Art. 14º. Não devem ser feitas modificações no projeto ou no estande depois de este ter sua inscrição aprovada pela comissão organizadora do evento.

Art. 15º. Casos omissos no presente regulamento deverão ser encaminhados com bastante antecedência para avaliação pela comissão técnica da Feira.

Referências

MOSTRATEC. 2010. Regras internacionais para a pesquisa. http://www.liberato.com.br/UserFiles/File/mostratec_2010/regras_internacionais_pesquisa_2010.pdf Consultado em 20.02.2011.